

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

PROJETO DE LEI N.º 014/2024,

DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

"Reconhece a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM AEROPORTO como de Utilidade Pública e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM AEROPORTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 54.301.636/0001-00, situada na Avenida Congonhas, Qd. 28, Lt. 51, Jardim Aeroporto. CEP 77.5000-000, no Município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete da Vereadora na Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 27 dias do mês de Agosto de 2024.

ROZÂNGELA ROCHA MECENAS
- Vereadora -

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
DATA: 11/09/24

Apresentado em
Data 28/08/24

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
DATA: 12/09/24



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM AEROPÔTO.

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação de moradores do setor Jardim Aeroporto no município de Porto Nacional- TO, (AMJA) – é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art.2º A Associação tem sede e foro na Cidade de Porto Nacional no Estado de Tocantins, na Av : Congonhas Qd. 58 Lt 21 S/N no Bairro Jardim Aeroporto , a sede será neste endereço provisoriamente até que a entidade adquira a sede própria ,não ocorrendo esta aquisição a sede será no mesmo enderço em que a chapa vencedora do pleito for declarada eleita em sua maioria dos votos inscritos dos membros na assembleia geral para fundação da Associação de Moradores do Setor Jardim Aeroporto como sócio fundador

Art. 3º A Associação tem por finalidade prestar apoio e orientação, o que consistirá principalmente em:

- I - Defender os interesses e direitos da comunidade local
- II - Buscar por melhores condições de vida e infraestrutura para os moradores
- III – Promover ações que visem o desenvolvimento social e cultural da região.
- IV – Planejar ações e atividades para a melhora de vida dos moradores, intermediar os interesses entre a comunidade e órgãos públicos, cumprir e fazer cumprir o estatuto dos moradores, cobrar ações da prefeitura, além de indicar aos órgãos municipais o que a comunidade necessita.

Art. 4º Na consecução de tais objetivos a associação de moradores do bairro Jardim Aeroporto poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º O patrimônio da AMJA será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou

Silas



- estrangeiras;
- c) doações ou legados;
 - d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
 - e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
 - f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
 - g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
 - h) usufruto que lhes forem conferidos;
 - i) juros bancários e outras receitas de capital;
 - j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
 - k) contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. São atribuições da Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da AMJA;
- III - Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvindo previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX - Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 12. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

Silas



- I - Por seu Presidente;
- II - Pela Diretoria;
- III - Pelo Conselho Fiscal;
- IV - Por 1/5 de seus membros.

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 15. A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.

Parágrafo único. O mandado dos integrantes da Diretoria será de 4 anos, permitida uma única reeleição dos seus membros no mesmo cargo.

Art. 16. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 17. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Elaborar os regimentos internos da Associação e de seus departamentos;
- V - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 20 Compete ao Vice-Presidente:



- I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - Cadastrar os estudantes carentes que procurarem a entidade, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.
- IV - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, realizando as atividades do mesmo.

Art. 21 Compete ao 1º Secretário:

- I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - Cadastrar os estudantes carentes que procurarem a entidade, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 22 Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23 Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 27. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal,

Silas



caberá a Assembleia Geral indicar um de seus membros para substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV DOS ASSOCIADOS

Seção I – Da admissão, demissão e exclusão

Art. 29. Os sócios e dirigentes da Associação de Moradores do Setor Jardim Aeroporto, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 30. São admitidos à AMJA os residentes no setor Jardim Aeroporto, maiores de 18 (dezoito) anos, portando RG emitido por órgãos autorizados, que concordem com as disposições deste Estatuto, assinando a ficha de cadastramento e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da Entidade, distinguidos em quatro categorias: Fundadores, Beneméritos, Beneficiados e Contribuintes.

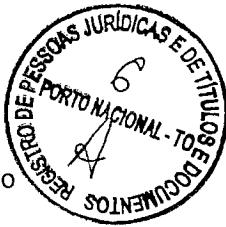
I – Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
II – Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
III – Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
IV – Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Art. 31. É permitida a demissão do Associado, desde que manifestada por escrito, diretamente à Presidência da Diretoria Executiva.

Art. 32. A exclusão do Associado dar-se-á, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, por transferência definitiva de seu domicílio, e ainda nas seguintes questões:

I – Grave violação do estatuto;
II – Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
III – Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
IV – Desvios dos bons costumes;
V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
VI – Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º – A exclusão será aplicada pela Diretoria Executiva ao Associado que



infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 2º – O indiciado poderá recorrer à Assembléia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 3º – O recurso terá efeito suspensivo até a realização da Assembléia.

§ 4º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o Associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste Artigo

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da associação de moradores do setor Jardim Aeroporto, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Seção II – Dos direitos, deveres e responsabilidades.

Artigo 33 São direitos somente dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Gozar de todas as vantagens e benefícios que a ASSOCIAÇÃO venha a proporcionar;
- II – Estar cadastrado na ASSOCIAÇÃO;
- III – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da ASSOCIAÇÃO;
- IV – Participar das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, com direito a voz e voto sobre os assuntos que nelas se tratarem;
- V – Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos da ASSOCIAÇÃO;
- VI – Ter acesso aos livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, nas suas épocas próprias;
- VII – Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO, propondo medidas que julgar de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VIII – Solicitar a convocação de Assembléia Geral e dela participar nos termos e condições previstos neste Estatuto; e,
- IX – Solicitar sua exclusão da ASSOCIAÇÃO quando lhe convier.

Artigo 34 São deveres do Associado:

- I – Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Assembléia Geral e cumpridas pela Diretoria Executiva;
- II – Respeitar os compromissos assumidos para com a ASSOCIAÇÃO;
- III – Manter-se em dia com as suas contribuições, eventualmente fixadas em Assembléia Geral;
- IV – Colaborar com sua participação ativa e por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome, progresso e integridade da ASSOCIAÇÃO e da Comunidade em geral.

Capítulo V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 35. A Diretoria e o Conselho fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.



Art. 36. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a qualquer título ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 37. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 38. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a Alteração do Estatuto;
- b Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d Extinção da Associação.

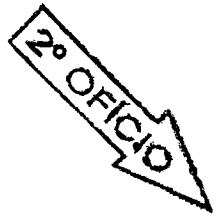
Art. 39. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 40. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 41. O orçamento da Associação dos moradores do setor jardim Aeroporto será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Porto Nacional, para sanar possíveis dúvidas.

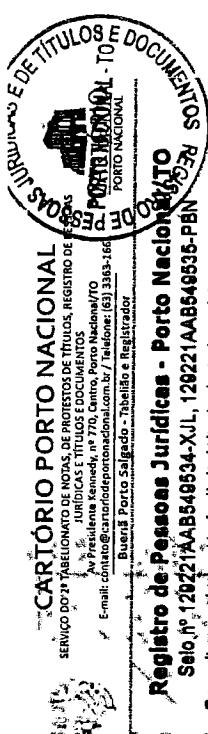
Porto Nacional, 17 de Fevereiro de 2024.



WADSON PEREIRA COELHO FERNANDES
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM
AEROPORTO

Silas Soares do Carmo
SILAS SOARES DO CARMO
ADVOGADO / OAB-TO 10.667

Silas Soares do Carmo
Advogado
OAB - TO 10.667



Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional
Selo nº: 120221AAB54954-XJL_120221AA5649636-PBN
Consulte em: <https://selodigital.tjbs.tjbs.tj.br/>
Protocolo nº 00002990 / REGISTRO Nº 0004389
LIVRO A-036 / Fls. 267 / 273.
Porto Nacional (TO), 04 de março de 2024.
Bueno Porto Salgado - Registrador

Aniel Aires Oliveira
Escrivente Substituto
Capítulo 14 176,68.



CARTÓRIO PORTO NACIONAL
Selo nº: 120221AAB551109-QJS
Consulte em: <https://selodigital.tjbs.tjbs.tj.br/>
Conselheiros: Presidente Kennedy, 01; Juiz de Direito de WADSON PEREIRA
Aniel Aires Oliveira, 01; Escrivente Substituto Aniel Aires Oliveira
Assistente de Escrivão: Silas Soares do Carmo
Assistente de Registrador: Bueno Porto Salgado - Registrador
Data: 04/03/2024
Valor: R\$ 4,68
Em Testo da Verdade.
Aniel Aires Oliveira
Aniel Aires Oliveira, Escrivente Substituto Aniel Aires Oliveira, Substituto Escri



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM AEROPORTO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas e trinta minutos, no pátio fabril da empresa D'TEC Pré-Moldados e Materiais de Construção, situada na Av. Congonhas Qd. 28 Lt. 51 no setor Jardim Aeroporto no município de Porto Nacional - TO, reuniram-se em segunda convocação atendendo ao edital lançado no dia vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, os moradores do referido setor para discutirem a respeito da fundação da Associação de Moradores do Setor Jardim Aeroporto. Inicialmente foi designado o senhor Wadson Pereira Coelho Fernandes para presidir e dirigir a sessão e eu, Adriana da Cunha Alves, para secretariar a mesma. Isto posto, o senhor Wadson Pereira Coelho Fernandes, declarou aberto os trabalhos, colocando a seguir em discussão a necessidade da fundação da referida Associação. Todos concordaram em fundá-la, com objetivo de lutar por melhores condições de vida e infraestrutura para os moradores, além de promover ações que visem o desenvolvimento social e cultural do setor. A seguir o presidente colocou em votação o texto do estatuto da Associação de Moradores do Setor Jardim Aeroporto, já conhecido e previamente examinado por todos os presentes. O secretário da mesa passou a leitura, artigo por artigo, do mencionado estatuto o qual foi aprovado em sua integridade, sem nenhuma emenda ou modificação. Encerrada a leitura e aprovação do estatuto o senhor Wadson Pereira Coelho Fernandes, declarou solenemente fundada a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM AEROPORTO**. Logo após, concedeu vinte minutos de pausa para os presentes apresentarem à mesa as chapas com os nomes dos candidatos à Diretoria e ao Conselho Fiscal. Até o final do prazo de inscrição, somente uma chapa foi apresentada para concorrer aos cargos. A Assembleia elegeu com 27 votos a favor, 0 votos contra, 0 votos nulos, as seguintes pessoas para os cargos da Diretoria: **WADSON PEREIRA COELHO FERNANDES**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do CPF 043.345.351-60 e RG 1.132.248 SSP-TO, residente na Av. Santos Dumont, Qd. 65, Lt 03, Jardim Aeroporto, Porto Nacional - TO - Presidente; **MARIVALDO VIANA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF 618.803.881-29 e RG 94879 SSP-TO, residente na Av. Congonhas Qd. 28 Lt. 51, Jardim Aeroporto, Porto Nacional - TO - Vice Presidente; **ADRIANA DA CUNHA ALVES**, Brasileira, Casada, Autônoma, portadora do CPF 043.836.181-46 e RG 1130074 SSP-TO, residente na Rua Marechal Rondon Qd 54 Lt 29, Jardim Aeroporto, Porto Nacional-TO - 1^a Secretaria; **ANTONIO LUIZ RAMOS REIS**, Brasileiro, Solteiro, Professor Auxiliar, portador do CPF 022.651.571-04 e RG 697745 SSP-TO, residente na Rua Cariri QD. 22 Lt. 02, Jardim Aeroporto, Porto Nacional - TO - 2^a Secretario; **EURIPEDES ANDRE CORTES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF 431.730.801-06 e RG 612861 SSP-TO, residente na Rua Alcântara Qd. 14 Lt 02 Casa 01, Jardim Aeroporto, Porto Nacional-TO - 1º Tesoureiro; **LARISSA PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileira, Casada, Contabilista, portadora do CPF 009.341.051-46 e RG 802923 SSP-TO residente na Rua Ponta Porã, Qd 54 Lt 03, Jardim Aeroporto, Porto



Nacional - TO - 2º Tesoureiro. Para compor o Conselho Fiscal foram eleitos por unanimidade, os nomes a seguir: **WALLETYS VINICIUS LEOCÁDIO PARRIÃO**, Brasileiro, Casado, Policial Militar, portador do CPF 022.648.761-07 e RG 724112, residente na Av. Jacaré Paguá Qd. 28 Lt 05, Jardim Aeroporto, Porto Nacional-TO; **CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA**, Brasileiro, Casado, Policial Penal, Portador do CPF 031.549.561-82 e RG 1022275 SSP-TO, residente na Rua Tefé, Qd. 18 Lt. 33, Jardim Aeroporto, Porto Nacional - TO; **OLIMPIO CORREIA DE SOUZA**, Brasileiro, Solteiro, Vigia Diurno, portadora do CPF 879.185.011-87 e RG 412029 SSP-TO, residente na Rua Ponta Porã Qd. 54 Lt.11, Jardim Aeroporto, Porto Nacional - TO e para suplente **LEANDRO LOPES DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Vendedor, portador do CPF 040.209.141-84 e RG 1101007 residente na Rua Ponta Porã, Qd 54 Lt 03, Jardim Aeroporto, Porto Nacional - TO. Após a eleição, foi dada a palavra à diretoria e aos Fiscais eleitos, ficando em aberto o uso da palavra. A moradora Rosangela Mecenas, nesse momento também reforçou a importância desse momento para o setor. Elencou vários pontos importantes, dentre eles a possibilidade de recorrer às instituições públicas e privadas por apoios. Em seguida foram feitas as escolhas dos dias de reuniões da Diretoria que ficaram marcadas para o último sábado de cada mês. Foi feita a proposta da taxa de contribuição de cada sócio, sendo aprovada a quantia de R\$ 20,00 (Vinte Reais), por mês por família, para as despesas diversas da Associação. Não tendo mais nada a ser tratado o senhor presidente agradeceu a presença de todos em seu nome e dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze minutos para que se lavrasse a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual eu, Adriana da Cunha Alves, juntamente com o Senhor Presidente, a assino. E segue em anexo a assinatura dos demais presentes.

Porto Nacional, 17 de fevereiro de 2024.

Wadson Pereira Coelho Fernandes
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM
AEROPORTO

Adriana da Cunha Alves
Adriana da Cunha Alves
1ª Secretária

Silas Soares do Carmo
Silas Soares do Carmo
ADVOGADO / OAB-TO 10.667

Silas Soares do Carmo
Silas Soares do Carmo
Advogado
OAB - TO 10.667

RECONHECIMENTO NO VERSO

**LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA ORDINARIA PARA CRIAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM AEROPORTO**

1. Willymson e marcos lima 043.113.41-07
2. Edilene Ribeiro de Souza Pimentel 043.376.281-00
3. Olympia carreia de souza 879.186.071.87
4. Domingos Pereira Lima da silva 835.644.891.34
5. Thalíane Ferreira Pacheco ferreira 043.24.22.161
6. Maria da S. L. Lima 142535-145
7. Ricardo Ferreira Andrade CS261401146
8. Hercília, m. de S. L. 043.24.22.161
9. Fernandes Andrei Tercio 131.730.801-06
10. René Souza et redmex 912.549.751-34
11. Domingos Alfeite de Oliveira 835.511.01.116
12. Antonio Luis Ramos Rus 022.651.571.01
13. Adriano dos Prazeres Jagetibas 293.344.701-82
14. Viviane Tercio da Souza 967792991-49
15. Adriana Oliveira Vieira 012.002.921-97
16. Ivan Augusto Barbosa Pinheiro 131541521-82
17. Silviano Lopes da Costa 040.209.14184
18. Adriana da Cunha Alves 043.836.181.46
19. Marissa Pereira dos Santos 009.343.051-46
20. Nairinha Silveira Barbosa 014.314.351-47
21. Thiago Pimentel da Silva 043.24.22.161
22. marcos astorino da silva 1952385.922.04

23. Maria Mikaela carne de lima 604.538.653-13
24. Juanita Rodríguez, c/o Almud.. 018.342 671-10
25. Gloria Aries Ferreria : 038.961.591-94
26. Marina Liria Jimena Moreno. Cusco 809933461 2-2
27. Tingo Tingo Mayo 054 931.071 -90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.301.636/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/03/2024 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM AEROPORTO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTO DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO AV CONGONHAS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO QUADRA28 LOTE 51 | |
| CEP 77.500-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO | MUNICÍPIO PORTO NACIONAL | UF TO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOJARDIMAEROPORTO@GMAIL.COM | | TELEFONE (63) 8420-0263 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2024 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

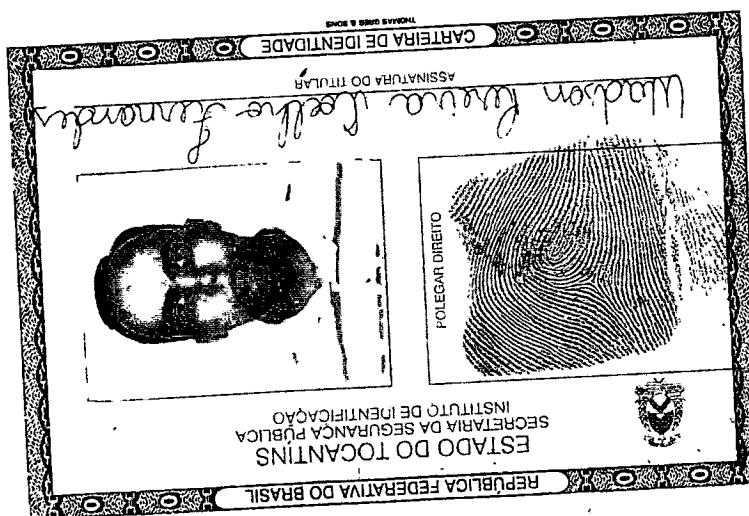
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

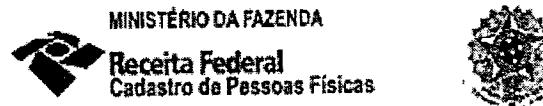
Emitido no dia 27/06/2024 às 17:07:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

| | | | |
|--|--|----------------------|------------|
| REGISTRO GERAL | I.132.248 2 ^a Via | DATA DE EXPEDIÇÃO | 10/08/2015 |
| NOME | WADSON PEREIRA COELHO FERNANDES | | |
| FILIAÇÃO | JOVENILSON BENICIO COELHO ERIDAN PEREIRA DOS SANTOS | | |
| NATURALIDADE | PORTO NACIONAL-TO | DATA DE NASCIMENTO | |
| DOC. ORIGEM | CERT. CAS. N° 3344, LV B-013, FLS 052, EXP.19/02/2015 | | |
| CPF | PORTO NACIONAL-TO- | | |
|  ASSINATURA DO DIRETOR <small>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</small> <small>THOMAS GALE & SONS</small> | | | |
| 11182 | | | |





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
043.345.351-60

Nome

WADSON PEREIRA COELHO FERNANDES

Nascimento
18/08/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C43B.B4B3.48EF.AA6F

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:07:25 do dia 10/11/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

WADSON PEREIRA COELHO FERNANDES

3003079-0

19/08/2024

ENDEREÇO

RIO BRANCO - CENTRO N. 1349 - 1349 QD6 LT13
 CENTRO, PORTO NACIONAL - CEP 77500-000
 IDENTIFICAÇÃO: 02.0000.62.000.3108.00

AGO/2024

145,00

54524156

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

ESCR. ATENDIMENTO: AV IBANES AIRES N 1171 ST AEROPORTO

DADOS DA MEDIDA

| HIGROMÉTRICO | LACRE | TIPO DE FATURAMENTO | CATEGORIAS / ECONOMIAS | DATA EMISSÃO | CONSUMO |
|------------------|-------|---------------------|------------------------|--------------|-------------|
| A23DM0203950 | | AGUA/ESGOTO | RES 1 | 08/08/2024 | MEDIDO 13 |
| LEITURA ANTERIOR | 100 | DATA 08/07/2024 | DIAS DE CONSUMO | 31 | RESIDUAL 0 |
| LEITURA ATUAL | 113 | DATA 08/08/2024 | | | FATURADO 13 |
| COD. LEITURA: | | | PREV. PRÓX. LEITURA | 10/09/2024 | |

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

| | | | | | |
|--------|----|-----------------|-------|-------------------|-------|
| JUL/24 | 14 | FORNEC AGUA-RES | 77,76 | COLETA ESGOTO-RES | 82,22 |
| JUN/24 | 12 | AVISO DÉBITO | 1,86 | MULTA-R.07/2024 | 3,17 |
| MAI/24 | 13 | | | | |
| ABR/24 | 12 | | | | |
| MAR/24 | 9 | | | | |
| FEV/24 | 13 | | | | |
| JAN/24 | 6 | | | | |
| DEZ/23 | 3 | | | | |
| NOV/23 | 1 | | | | |
| OUT/23 | 5 | | | | |
| SET/23 | 4 | | | | |
| AGO/23 | 4 | | | | |

VALOR TOTAL

R\$ 145,00

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$13,12 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

Média ult. 6 meses: 12

Média ult. 12 meses: 7

ATENÇÃO! A BRK INFORMA

NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO

Existem débitos em aberto em seu cadastro. Acesse a minhabrk.com.br e consulte-os

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DISTRIBUÍDA EM ATENDIMENTO AO ANEXO XX DA PC Nº 05/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS DA GM/MS Nº 888 E Nº 2472

| PARÂMETROS DE QUALIDADES AVALIADOS | ANALISES EXIGIDAS | ANALISES REALIZADAS | ANALISES QUE ATENDERAM |
|------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| TURBIDEZ (uT) | 48 | 48 | 48 |
| CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/L) | 48 | 48 | 48 |
| GOLIFORMES TOTAIS (NMP/100 mL) | 48 | 48 | 48 |
| COR APARENTE (uH) | 48 | 48 | 48 |
| ESCHERICHIA COLI (NMP/100 mL) | 48 | 48 | 48 |
| FLUORETO (mg/L) | - | - | - |

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

828900000016 450001072023 408190130033 079202408064





DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO
CNPJ 25.089.509/0001-83 | I.E. 29.031.448-8
WhatsApp 11 99988-0001 | minhabrk.com.br

MARIVALDO VIANA DA SILVA

ENDEREÇO
 AV. CONGONHAS N.º 0 - QD28 LT51
 JARDIM AEROPORTO, PORTO NACIONAL - CEP 77500-000
 IDENTIFICAÇÃO: 04.0000.152.000.7080.00

| | |
|-------------|------------|
| 3023439-5 | 21/05/2024 |
| MAI/2024 | 72,10 |
| Nº DA CONTA | 53080554 |

PRESO(A) CONSUMIDOR(A)
 ESCR. ATENDIMENTO: AV IBANES AIRES N 1171 ST AEROPORTO

DADOS DA MEDAÇÃO

| HIGROMETRO | LACRE | TIPO DE FATURAMENTO | CATEGORIA/ECONOMIAS | DATA EMISSÃO | CONSUMO |
|------------------|-------|---------------------|---------------------|--------------|------------|
| A21DM0326434 | | ÁGUA/ESGOTO | RES 1 | 09/05/2024 | MEDIDO 4 |
| LEITURA ANTERIOR | 314 | DATA 09/04/2024 | DIAS DE CONSUMO | 30 | RESIDUAL 0 |
| LEITURA ATUAL | 318 | DATA 09/05/2024 | | | FATURADO 6 |
| COD. LEITURA: | | | PREV. PRÓX. LEITURA | 08/06/2024 | |

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

| | |
|--------|----|
| ABR/24 | 5 |
| MAR/24 | 0 |
| FEV/24 | 0 |
| JAN/24 | 6 |
| DEZ/23 | 7 |
| NOV/23 | 8 |
| OUT/23 | 9 |
| SET/23 | 15 |
| AGO/23 | 22 |
| JUL/23 | 16 |
| JUN/23 | 19 |
| MAI/23 | 18 |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

| | | | |
|-----------------|-------|-------------------|-------|
| FORNEC AGUA-RES | 40,05 | COLETA ESGOTO-RES | 32,06 |
|-----------------|-------|-------------------|-------|

VALOR TOTAL R\$ 72,10

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$6,67 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

Média Últ. 6 meses: 4

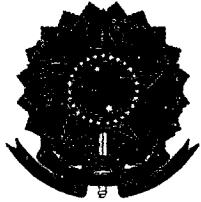
Média Últ. 12 meses: 10

ATENÇÃO! A BRK INFORMA**NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO**

Existem débitos em aberto em seu cadastro. Acesse a minhabrk.com.br e consulte-os

CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA EM ATENDIMENTO AO ANEXO XX DA PC Nº 05/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS DA GH/MS Nº 888 E Nº 2472

| PARÂMETROS DE QUALIDADE AVALIADOS | ANÁLISES EXIGIDAS | ANÁLISES REALIZADAS | AMOSTRAS QUE ATENDERAM |
|-----------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| TURBIDEZ (uT) | 48 | 48 | 48 |
| CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/L) | 48 | 48 | 48 |
| COLIFORMES TOTAIS (NMP/100 mL) | 48 | 48 | 48 |
| COR APARENTE (uH) | 48 | 51 | 51 |
| ESCHERICHIA COLI (NMP/100 mL) | 48 | 48 | 48 |
| FLUORETO (mg/L) | - | - | - |



SERVIÇO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS, DE
PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Dr. Bueno Porto Salgado
Tabelião e Registrador Titular

Aniel Aires Oliveira
Tabelião e Registrador Substituto



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a requerimento da parte interessada e revendo os livros deste serviço extrajudicial, verificamos que a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM AEROPORTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.301.636/0001-00**, está devidamente registrada no Livro **A-056**, às fls. **265/266**, neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Nacional/TO desde o dia **04/03/2024**.

O referido é verdade.
Porto Nacional-TO, 22 de Agosto de 2024.

Samantha Ian de Oliveira Neto
Escrevente

Samantha de Oliveira Neto
Escrevente

| | | |
|---------------|-----|--------------|
| Emolumentos | R\$ | 26,24 |
| TFJ | R\$ | 10,90 |
| FUNCIVIL | R\$ | 14,15 |
| ISSQN (5%) | R\$ | 1,31 |
| Selo | R\$ | 2,57 |
| TOTAL: | R\$ | 55,17 |



**Serviço de 2ºTabelionato de Notas, de Protesto de Til. Registro de pes.
jur. e de Registro de Til. e Doc. da Comarca de Porto Nacional - TO**

Marcos gomes lima
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

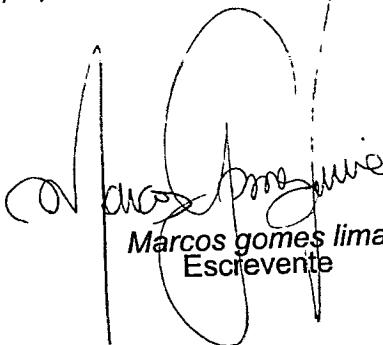
O Escrevente desta Serventia do Serviço de 2ºTabelionato de Notas, de Protesto de Til. Registro de pes. jur. e de Registro de Til. e Doc. da Comarca de Porto Nacional - TO - devidamente autorizado pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas nos livros arquivados nesta Serventia, relativamente ao(s) último(s) 5 (cinco) ano(s), verifiquei NÃO CONSTAR apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívida em nome de:

| Nome | Documento |
|---|--------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM | 54.301.636/0001-00 |

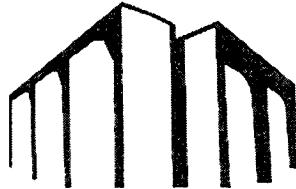
CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R\$ 26,24; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$ 10,90; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 14,15; Valor Correios (Cartório): R\$ 0,00; Outras Despesas (Cartório): R\$ 0,60; Fundo de Eletronização (Tribunal de Justiça): R\$ 2,57; e ISS: R\$ 1,31; TOTAL: R\$ 55,17].

Porto Nacional - TO,
22 de Agosto de 2024


*Marcos gomes lima
Escrevente*



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
129221AAB684246-BQL
Confira a Autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. d9c61ca4

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM AEROPORTO

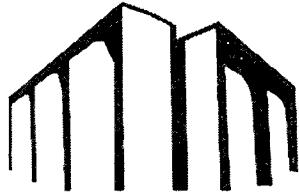
CNPJ n. 54.301.636/0001-00

Certidão emitida em: 22/08/2024, às 15:17:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 22/08/2024, 15:17:34



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. ea305a16

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM AEROPORTO

CNPJ n. 54.301.636/0001-00

Certidão emitida em: 22/08/2024, às 15:15:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações.
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 22/08/2024, 15:15:58



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6026071



Validador

0804076242308877156889509762005!

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 54.301.636/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 22 de Agosto de 2024 - 14h 57m 59s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Estado do Tocantins
Corpo de Bombeiro Militar
Comando de Atividades Técnicas

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REGULARIZAÇÃO Nº 02.00963.2024

Declaro que a presente edificação classifica-se como dispensada de regularização. Ficando isenta das exigências previstas no Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência, com base no Art. 2º da Lei 3.798/2021 e nos requisitos do item 5.1 da Norma Técnica 32.

| | |
|---|--------------------|
| Razão social / Responsável pelo uso | CNPJ/CPF |
| Associação De Moradores Do Setor Jardim Aeroporto | 54.301.636/0001-00 |
| Nome Fantasia | |
| Associação de Moradores do Setor Jardim Aeroporto | |
| Endereço | Complemento |
| Ay Congonhas qd 28 lt 51, 0 | Não informado |
| Bairro | Cidade |
| Jardim Aeroporto | Porto Nacional |
| Área total construída | Ocupação |
| 0 m² | Unifamiliar |

Declaro que a falsa é crime. Art. 299 do Código Penal; Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.

Declaro que o imóvel localizado neste endereço caracteriza-se como residência unifamiliar, MEI, ambulante e que funcionará apenas como endereço de correspondência da razão social/responsável pelo uso deste documento.

Declaro ainda que não será montado nenhum tipo de armazenamento, depósito, comércio ou algo semelhante e não terá atendimento ao público.

Esta declaração terá validade enquanto as características de uso/ocupação da edificação permanecerem conforme aqui declarado.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Sistema PREVENIR
22/03/2024

<https://prevenir.bombeiros.to.gov.br>

Assinatura do proprietário ou responsável pelo uso da edificação

Associação De Moradores Do Setor Jardim Aeroporto



Documento emitido em 22/03/2024, esse documento pode ser validado em
<https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/validadocumento/> com o código 85963dd53d6a505180d3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM
TOP2406748811

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|----------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM AEROPORTO | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ ***** |
|---|----------------------------------|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 04/03/2024
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: TO67034150 - 00004334535160

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Responsável | <input type="checkbox"/> Preposto |
| NOME WADSON PEREIRA COELHO FERNANDES | CPF 043.345.351-60 |
| LOCAL E DATA <i>Porto Nacional; TO, 03 de março 2024</i> | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO PORTO NACIONAL
SERVIÇO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av Presidente Kennedy, nº 770, Centro, Porto Nacional/TO
E-mail: contato@cartorioportonacional.com.br / Telefone: (63) 3363-1661
Bueno Salgado - tabelião e Registrador

Selo nº 129221AAB551692-HXX
Consulte em: <https://selodigital.tjto.jus.br/tabs/tab2>
Reconheço, por autenticidade, a assinatura de **WADSON PEREIRA COELHO FERNANDES**, Dou fé ***. Porto Nacional/TO, 08/03/2024.

Em Teste da Verdade.
Aniel Aires Oliveira Escrivente Substituto R\$ 4,88
Aniel Aires Oliveira Escrivente Substituto

Imprimir



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO CONTRIBUINTE NÚMERO 220154

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM

CPF/CNPJ: 54301636000100 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: AVENIDA CONGONHAS Qd. 28 Lt.51, JARDIM AEROPORTO, PORTO NACIONAL / TO, CEP 77500000

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado,

CERTIFICA que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade

possa ser igualmente atribuída ao contribuinte ou imóvel acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalva: OUTRA FINALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, TERÇA-FEIRA 27 AGOSTO DE 2024.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 26 Setembro de 2024.

EMITIDA: Terça-feira 27 Agosto de 2024 às 11:54:43

Código de Validação: 11740220154

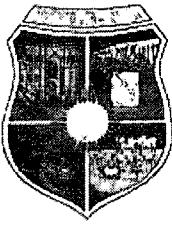
QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO CONTRIBUINTE NÚMERO 219725

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: ASSOCIACAO DE MORADORES DO SETOR JARDIM

CPF/CNPJ: 54301636000100 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: AVENIDA CONGONHAS Qd. 28 Lt.51, JARDIM AEROPORTO, PORTO NACIONAL / TO, CEP 77500000

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado,

- CERTIFICA que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade

possa ser igualmente atribuída ao contribuinte ou Imóvel acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalva: OUTRA FINALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, QUINTA-FEIRA 22 AGOSTO DE 2024.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 21 Setembro de 2024.

EMITIDA: Quinta-feira 22 Agosto de 2024 às 03:00:12

Código de Validação: 11960219725

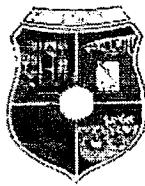
QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº 2024000374

| | | | |
|-----------------------|---|----------------------|--------------|
| CCP: | 152282 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | 2017834897 |
| RAZÃO SOCIAL: | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM | | |
| NOME FANTASIA: | ***** | | |
| CPF/CNPJ: | 54.301.636/0001-00 | | |
| ENDEREÇO: | AVENIDA CONGONHAS, Qd. 28 Lt. 51 Nº - | | |
| BAIRRO: | JARDIM AEROPORTO | | |
| COMPLEMENTO: | - | | |
| TÍPO DO ALVARÁ: | Definitivo | CORPO DE BOMBEIRO | 02.0096.2024 |
| DATA DE EXPEDIÇÃO DO: | 11/04/2024 | VALIDADE CB: | 31/12/2024 |
| DATA DE VALIDADE: | 31/12/2024 | ÁREA OCUPADA: | 40.00 |
| REPRESENTANTE: | WADSON PEREIRA COELHO FERNANDES "}] | | |

Obs: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E A FISCALIZAÇÃO.

Início da atividade: 14/03/2024

Atividade econômica principal:

9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Atividade econômica secundária:

AUTENTICIDADE:

CPF/CNPJ: 54.301.636/0001-00 Número Alvará: 2024000374 Código Autenticidade: 5259801651240411

Certidão Isenta de Assinatura: Este documento perderá sua validade se contiver qualquer emenda ou rasura e aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <https://portonacional.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/valida-alvara/>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JARDIM AEROPORTO
CNPJ: 54.301.636/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

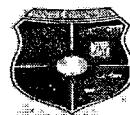
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:04 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **9B45.AF87.AF05.78F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional**

GAB. PRES. Nº 0051/24

Porto Nacional - TO, 18 setembro de 2024

A Sua Senhoria, a Senhor.
Joaquim Maia Leite Neto

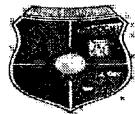
Senhor,

Sirvo-me do presente para notificar a Vossa Senhoria, para o julgamento das Conta consolidada dos anos 2017,2018,2019 e 2020 dos processos 01,02,03,04/2024, no dia 19/09/24 as 9:00hrs, que será oportunizado uso da palavra.

Certo de contar com vossa presença, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador CHARLES SOUZA
- Presidente -



**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional**

GAB. PRES. Nº 0051/24

Porto Nacional - TO, 18 setembro de 2024

A Sua Senhoria, a Senhor.
Joaquim Maia Leite Neto

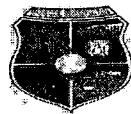
Senhor,

Sirvo-me do presente para notificar a Vossa Senhoria, para o julgamento das Conta consolidada dos anos 2017,2018,2019 e 2020 dos processos 01,02,03,04/2024, no dia 19/09/24 as 9:00hrs, que será oportunizado uso da palavra.

Certo de contar com vossa presença, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **CHARLES SOUZA**
- Presidente -



**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional**

GAB. PRES. Nº 0051/24

Porto Nacional - TO, 18 setembro de 2024

A Sua Senhoria, a Senhor.
Joaquim Maia Leite Neto

Senhor,

Sirvo-me do presente para notificar a Vossa Senhoria, sobre julgamento dos balancetes dos anos 2017, 2018, 2019, 2020. No dia 14/10/24 as 9:00hrs, que será oportunizado uso da palavra.

Certo de contar com vossa presença, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vereador CHARLES SOUZA
- Presidente -**



**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional**

GAB. PRES. Nº 0051/24

Porto Nacional - TO, 18 setembro de 2024

A Sua Senhoria, a Senhor.
Joaquim Maia Leite Neto

Senhor,

Sirvo-me do presente para notificar a Vossa Senhoria, sobre julgamento dos balancetes dos anos 2017, 2018, 2019, 2020. No dia 14/10/24 as 9:00hrs, que será oportunizado uso da palavra.

Certo de contar com vossa presença, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vereador CHARLES SOUZA
Presidente –**